



Decreto N° 2718 - de 05 de Abril de 2022

Insero no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2574, 05 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

| | | |
|--|-------------|------------|
| 2.07.01.10.301.0003.2.0056-255 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | - - - - R\$ | 120.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - R\$ | 120.000,00 |

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

| | | |
|--|-------------|------------|
| 2.07.02.10.302.0003.1.0018-255 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO DA ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE | - - - - R\$ | 299.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - R\$ | 299.000,00 |

| | | |
|---------------------|-------------|------------|
| Total da Unidade 07 | - - - - R\$ | 419.000,00 |
|---------------------|-------------|------------|

| | | |
|-------------------------|-------------|------------|
| Total da Instituição 02 | - - - - R\$ | 419.000,00 |
|-------------------------|-------------|------------|


| | | |
|------------------------------|-------------|-------------------|
| Total Geral Acrescido | - - - - R\$ | 419.000,00 |
|------------------------------|-------------|-------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|----------------------------|-------------|-------------|
| Total Geral Anulado | - - - - R\$ | 0,00 |
|----------------------------|-------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 05 de Abril de 2022



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91